



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 730

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Comunicados	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 730

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 14.754, DE 01 de ABRIL de 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.

DR. LEONARDO SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, alterado pela Lei n.º 3.303, de 08 de março de 2021.

Expede a seguinte Portaria:

Art. 1.º - Fica o servidor **Elton Antonio de Oliveira**, ocupante do cargo de **Escriturário**, designado para exercer a **Função Gratificada - FG-3, para Coordenação Operacional inerentes ao Departamento de Tecnologia da Informação**, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, alterado pela Lei n.º 3.303, de 08 de março de 2021, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 01 de abril de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 01 de abril de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados nos termos da legislação vigente, Lei 3.138/2019, os professores aprovados pelo Processo Seletivo 01/2023 para o cargo de Professor de Educação Básica I, para participarem do Processo de Atribuição de classes no dia **04 de abril de 2024** no horário discriminado, conforme quadro abaixo:

HORÁRIO DA ATRIBUIÇÃO	FUNÇÃO	CONVOCADOS
-----------------------	--------	------------

12:00h

PEB I

75º classificado

Todas as classes/aulas serão atribuídas no Departamento Municipal de Ensino, sito à Rua Dr. Alfredo Guedes, nº 1255, Jardim São João.

Os professores deverão trazer cópia dos comprovantes de escolaridades exigidos no Edital do Processo Seletivo 01/2023.

Tambaú, 02 de abril de 2024.

Andréia Cristiane Ferracine Fernandes

Coordenadora de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 730

Página 3 de 14

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2024.

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com base no Art. 71, inciso IV, e Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação Nº 35/2024 - Contratação de empresa de personalização de medalhas e troféus compostos de diversos materiais com o fornecimento do produto (troféus e medalhas), para atender o Departamento de Esporte conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência sendo os itens enumerados de 1 a 16.

Aquisição dos itens enumerados 1 a 4 conforme Termo de Referência para a empresa SERGIO MAXIMIANO ME inscrita no CNPJ: 13.677.085/0001-99 – com valor Total dos itens de R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

Aquisição dos itens enumerado 5 a 16 no Termo de Referência para a empresa MAIRA FELONATO MENDES - ME inscrita no CNPJ 26.104.827/0001-39 com valor total dos itens de R\$ 11.355,00 (onze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

Tambaú, 02 de Abril de 2024.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

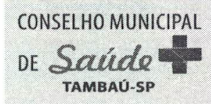
Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 730

Página 4 de 14

Comunicados



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 18/2024

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 18 de março de 2024 referente o **“Prestação de Contas referente à transferência de recursos financeiros para assistência financeira e complementar do piso salarial nacional de enfermeiros (as) técnicos(as) e auxiliares de enfermagem”**, SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – CONDERG, elaborado pela mesmo conforme anexo;

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 21 de março de 2024, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 21 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 18 de março de 2024 que dispõe sobre o **“Prestação de Contas referente à transferência de recursos financeiros para assistência financeira e complementar do piso salarial nacional de enfermeiros (as) técnicos(as) e auxiliares de enfermagem”**, SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – CONDERG, elaborado pela mesmo conforme anexo;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 21 de março de 2024.

Isaías de Paula dos Santos
Presidente do CMS

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 730

Página 5 de 14



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 19/2024

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 19 de março de 2024 referente a **“Prestação de Contas da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú – SP referente ao convênio nº 02 / 2023 – transferência de recursos para a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, nas especialidades de clínica cirúrgica, ginecológica e urologia – Programa Pró Saúde – termo aditivo nº 1 ao convênio nº 02/2023 – acréscimo de valor complementar para continuidade das cirurgias”**, elaborado pela Santa Casa de Misericórdia de Tambaú – SP, conforme anexo;

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 21 de março de 2024, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 21 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 19 de março de 2024 que dispõe sobre a **“Prestação de Contas da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú – SP referente ao convênio nº 02 / 2023 – transferência de recursos para a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, nas especialidades de clínica cirúrgica, ginecológica e urologia – Programa Pró Saúde – termo aditivo nº 1 ao convênio nº 02/2023 – acréscimo de valor complementar para continuidade das cirurgias”**, elaborado pela Santa Casa de Misericórdia de Tambaú – SP, conforme anexo;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 21 de março de 2024.

Isaias de Paula dos Santos
Presidente do CMS

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

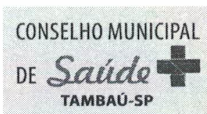
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 730

Página 6 de 14



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 20/2024

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 20 de março de 2024 referente o “**PLANO DE CONTIGÊNCIA DA DENGUE / ARBOVIROSES 2024 – 2025**” do Departamento Municipal de Saúde (Coordenadoria Municipal de Saúde – Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica VE – Controle de Endemias) e Sala de Situação Municipal da Dengue / Arboviroses, conforme anexo.

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 21 de março de 2024, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;


CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 21 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 20 de março de 2024 que dispõe sobre o “**PLANO DE CONTIGÊNCIA DA DENGUE / ARBOVIROSES 2024 – 2025**” do Departamento Municipal de Saúde (Coordenadoria Municipal de Saúde – Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica VE – Controle de Endemias) e Sala de Situação Municipal da Dengue / Arboviroses, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 21 de março de 2024.



Isaias de Paula dos Santos
Presidente do CMS

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 730

Página 7 de 14



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 21/2024

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 21 de março de 2024 referente o **“ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA ATENÇÃO BÁSICA”** da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú – SP, conforme anexo.

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 21 de março de 2024, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 21 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 21 de março de 2024 que dispõe sobre o **“ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA ATENÇÃO BÁSICA”** da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú – SP, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 21 de março de 2024.

Isaias de Paula dos Santos
Presidente do CMS

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 730

Página 8 de 14



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 12/2024

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 12 de março de 2024 referente o “**Plano de Trabalho para reforma e adequação – aquisição de equipamento hospitalar – reserva monetária para outorga de AVCB (auto de vistoria do corpo de bombeiros) – Vigência:- Após a assinatura do Plano de Trabalho à 31/12/2024**” da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú – SP;.

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 21 de março de 2024, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 21 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 12 de março de 2024 que dispõe sobre os “**Plano de Trabalho para reforma e adequação – aquisição de equipamento hospitalar – reserva monetária para outorga de AVCB (auto de vistoria do corpo de bombeiros) – Vigência:- Após a assinatura do Plano de Trabalho à 31/12/2024**” da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú – SP;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 21 de março de 2024.

Isaias de Paula dos Santos
Presidente do CMS

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 730

Página 9 de 14



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 13/2024

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 13 de março de 2024 referente o “**Plano de Trabalho para Prestação de Serviço de Cirurgias Eletivas de Media e Alta Complexidade em Ortopedia**” – Vigência:- **12 meses à partir da assinatura do contrato**, elaborado pela Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente de São José do Rio Pardo - SP;

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 21 de março de 2024, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;


CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 21 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 13 de março de 2024 que dispõe sobre os “**Plano de Trabalho para Prestação de Serviço de Cirurgias Eletivas de Media e Alta Complexidade em Ortopedia**” – Vigência:- **12 meses à partir da assinatura do contrato**, elaborado pela Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente de São José do Rio Pardo - SP;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 21 de março de 2024.



Isaias de Paula dos Santos
Presidente do CMS

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 730

Página 10 de 14



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 14/2024

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 14 de março de 2024 referente o “Prestação de Contas da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú – SP referente ao convenio nº 03/2022 – transferência de Recursos Financeiros (Municipal e Federal) para execução de atividades concernentes à complementação de atendimentos hospitalares, segundo os princípios e diretrizes do sistema único de saúde – SUS no valor de R\$5.075.381,50 sendo R\$4.346.041,54 recurso municipal e R\$729.339,96 recurso federal e primeiro termo aditivo – Portaria nº 1.388, de 09/06/2022 que aumentou o teto MAC (AIH/SIH), decisão CIB nº77/2022 transferência do teto MAC entre gestores na região de abrangência do Departamento Regional De Saúde (DRS-14) de São João da Boa Vista – SP e reajuste de Plantão de sobreaviso ginecologia /obstetrícia e criação de sobreaviso médico auxiliar para cirurgias de emergências no valor de R\$164.000,00 recurso municipal e R\$ 66.689,14 recurso federal”;

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 21 de março de 2024, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 21 de março de 2024.

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 730

Página 11 de 14



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 14 de março de 2024 que dispõe sobre os "Prestação de Contas da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú – SP referente ao convenio nº 03/2022 – transferência de Recursos Financeiros (Municipal e Federal) para execução de atividades concernentes à complementação de atendimentos hospitalares, segundo os princípios e diretrizes do sistema único de saúde – SUS no valor de R\$5.075.381,50 sendo R\$4.346.041,54 recurso municipal e R\$729.339,96 recurso federal e primeiro termo aditivo – Portaria nº 1.388, de 09/06/2022 que aumentou o teto MAC (AIH/SIH), decisão CIB nº77/2022 transferência do teto MAC entre gestores na região de abrangência do Departamento Regional De Saúde (DRS-14) de São João da Boa Vista – SP e reajuste de Plantão de sobreaviso ginecologia /obstetrícia e criação de sobreaviso médico auxiliar para cirurgias de emergências no valor de R\$164.000,00 recurso municipal e R\$ 66.689,14 recurso federal";

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 21 de março de 2024.

Isaias de Paula dos Santos
Presidente do CMS

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 730

Página 12 de 14



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 15/2024

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 15 de março de 2024 referente o “Relatório, Anual de Gestão de 2024 – R.A.G.” de ordem da Coordenadoria Municipal de Saúde;

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 21 de março de 2024, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 21 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 14 de março de 2024 que dispõe sobre o “Relatório, Anual de Gestão de 2024 – R.A.G.” de ordem da Coordenadoria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 21 de março de 2024.

Isaias de Paula dos Santos
Presidente do CMS

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

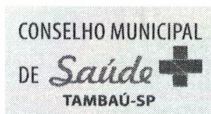
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 730

Página 13 de 14



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 16/2024

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 16 de março de 2024 referente o “Prestação de Contas referente aos Termos Aditivos nºS:- 2 – 3 – 4 – 5 ao convênio nº 03 / 2022 transferência de recursos financeiros para assistência financeira e complementar do piso salarial nacional de enfermeiros (as) técnicos(as) e auxiliares de enfermagem”, da Santa Casa de Misericórdia Tambaú - SP , elaborado pela mesma conforme anexo;

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 21 de março de 2024, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 21 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 16 de março de 2024 que dispõe sobre o “Prestação de Contas referente aos Termos Aditivos nºS:- 2 – 3 – 4 – 5 ao convênio nº 03 / 2022 transferência de recursos financeiros para assistência financeira e complementar do piso salarial nacional de enfermeiros (as) técnicos(as) e auxiliares de enfermagem”, da Santa Casa de Misericórdia Tambaú - SP , elaborado pela mesma conforme anexo;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 21 de março de 2024.

Isaias de Paula dos Santos
Presidente do CMS

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBÁÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 730

Página 14 de 14



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBÁÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 17/2024

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 17 de março de 2024 referente o “**Prestação de Contas referente à transferência de recursos financeiros para assistência financeira e complementar do piso salarial nacional de enfermeiros (as) técnicos(as) e auxiliares de enfermagem**”, Pronto Socorro – Conderg, elaborado pela mesmo conforme anexo;

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 21 de março de 2024, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 21 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 17 de março de 2024 que dispõe sobre o “**Prestação de Contas referente à transferência de recursos financeiros para assistência financeira e complementar do piso salarial nacional de enfermeiros (as) técnicos(as) e auxiliares de enfermagem**”, Pronto Socorro – Conderg, elaborado pela mesmo conforme anexo;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 21 de março de 2024.

Isaias de Paula dos Santos
Presidente do CMS

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br